

**EDITAL Nº 001 /2023**  
**3ª OLIMPIÁDA MAKER DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO GRUPO UBEC**  
**“SOLUÇÕES INOVADORAS VISANDO AO DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE LOCAL”**

A Diretoria Geral da União Brasileira de Educação Católica - UBEC, por meio da Coordenação Executiva de Educação Básica, torna público o Edital nº 001/2023, que regulamenta a **3ª Olimpíada Maker da Educação Básica do Grupo UBEC**. A iniciativa tem como objetivo principal estimular o protagonismo estudantil, o pensamento crítico e criativo, e a aplicação dos conceitos da “cultura *maker*” nos processos de investigação científica e tecnológica, a partir da criação de soluções inovadoras visando ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O presente edital estabelece as regras e critérios para a participação na 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC, cujo tema é "Soluções inovadoras visando ao desenvolvimento sustentável da comunidade local."
- b) Para efeitos deste edital, considera-se: “cultura *maker*” a abordagem educacional que incentiva as e os estudantes a criarem, construírem, consertarem, modificarem objetos com as próprias mãos, usando seu raciocínio crítico e potencial criativo, em ambientes colaborativos e personalizados, aliados ao uso recorrente das tecnologias digitais.
- c) Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados no site da UBEC: <https://www.ubec.edu.br/ubec-abre-inscricoes-para-terceira-olimpiada-maker/>

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- a) Somente poderão se inscrever na 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC estudantes devidamente matriculados e cursando os 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio nos Colégios Católica.

### 3. DO TEMA

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>1</sup> propôs uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030. A agenda contempla um plano de ação internacional para o alcance de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que abordam temas fundamentais para o desenvolvimento humano, em cinco perspectivas: pessoas, planeta, prosperidade, parceria e paz.

Para o Brasil, a Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável, criada pela ONU em 2012, direcionou o olhar prioritário para o ODS 11, que propõe “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”.<sup>2</sup> Além disso, a UNESCO, agência das Nações Unidas especializada em Educação, Ciência e Cultura, vem promovendo a educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) desde 1992, tendo liderado a Década das Nações Unidas para a EDS, de 2005 a 2014, e agora está à frente do Programa de Ação Global (para a EDS).

O impulso para a EDS nunca foi tão forte. Questões globais – como a mudança climática – exigem uma transformação urgente no nosso estilo de vida, em nosso modo de pensar e agir. Para alcançar essa mudança, precisamos de novas habilidades, valores e atitudes que conduzam a sociedade para uma realidade mais sustentável (UNESCO, 2017).

Compreendendo que a educação é a grande força transformadora da humanidade, e que a escola é o berço dessa transformação, a 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC, por meio do tema "**Soluções inovadoras visando ao desenvolvimento sustentável da comunidade local**", convida à reflexão sobre o mundo que desejamos e o futuro que estamos construindo para as próximas gerações.

Nesta edição, o desafio será pensar e desenvolver soluções criativas e inovadoras que ajudem as comunidades locais a incorporarem práticas sustentáveis em seu cotidiano. Para tanto, os projetos deverão ser inspirados e

---

<sup>1</sup> <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>

<sup>2</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>

norteados pela seguinte pergunta: **Como as tecnologias digitais podem ser aliadas na construção de soluções inovadoras visando ao desenvolvimento sustentável de sua comunidade?**

#### **4. OBJETIVOS**

##### **a) Objetivo Geral**

- i. Estimular o protagonismo estudante, o pensamento crítico e criativo, o senso comunitário e de coletividade, e a aplicação dos conceitos da “cultura *maker*” nos processos de investigação científica e tecnológica, a partir da criação de soluções inovadoras visando ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.

##### **b) Objetivos Específicos**

- i. Associar os conhecimentos sistematicamente construídos a partir da organização curricular ao contexto da vida real.
- ii. Compreender a importância da sustentabilidade para o desenvolvimento humano;
- iii. Planejar, implementar e avaliar projetos de sustentabilidade baseados na comunidade.
- iv. Promover a conscientização sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial sobre o ODS 11.
- v. Analisar criticamente as realidades social, econômica e ambiental de sua comunidade, problematizando-as;
- vi. Identificar oportunidades para tornar sua própria área mais sustentável e inclusiva.
- vii. Desenvolver soluções inovadoras, utilizando recursos tecnológicos, para a resolução de problemas reais.
- viii. Valorizar a investigação científica e tecnológica na construção de aprendizagens significativas.
- ix. Incentivar o trabalho em equipe, a colaboratividade e a aprendizagem criativa.
- x. Perceber-se corresponsável pelos impactos ambientais e sociais de seu próprio estilo de vida individual.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os participantes deverão observar os seguintes requisitos:

- a) As inscrições deverão ser realizadas em equipes, compostas por:
  - 02 (dois) estudantes (dupla), que elaborarão e executarão o projeto;
  - 01 (um) professor(a) mentor(a), que orientará todas as etapas do projeto;
- b) As duplas poderão ser compostas por estudantes de diferentes turmas;
- c) O(A) professor(a) mentor(a) poderá atuar em qualquer área do conhecimento/componente curricular.
- d) O(A) professor(a) mentor(a) poderá orientar até 03 (três) duplas simultaneamente, mas cada dupla poderá inscrever apenas 1 (um) projeto;
- e) Caberá ao(à) professor(a) mentor(a) orientar a dupla em todas as etapas do projeto e de participação nas Olimpíadas.
- f) Caberá à escola fazer uma seleção prévia dos projetos, conforme descrição na **1ª ETAPA** de inscrições deste edital;
- g) Cada escola poderá inscrever até 10 (dez) projetos.

## 6. DAS REGRAS PARA OS PROJETOS

- a) Os projetos deverão contemplar um protótipo que colabore para a implementação de práticas sustentáveis na comunidade local.
- b) Os participantes deverão justificar a relevância social do projeto e a base teórica que o fundamenta.
- c) Os projetos deverão apresentar a descrição dos materiais, medidas e custo.
- d) Os projetos deverão priorizar materiais reciclados, fontes alternativas de energia e o reaproveitamento de recursos.
- e) Todas as etapas do projeto deverão ser registradas em vídeo (formato mp4), demonstrando desde a sua concepção até a construção e funcionamento do protótipo.
- f) Cada dupla, orientada pelo(a) professor(a) mentor(a), será responsável pela construção do protótipo e por colocá-lo em funcionamento, registrando por meio de vídeos a sua construção, sua montagem e o seu funcionamento.

- g) Ao final, todas as etapas do projeto serão compiladas em um único vídeo, que será encaminhado à Comissão Avaliadora.
- h) O protótipo final dos projetos selecionados ficará em exposição na Unidade de origem.
- i) Os projetos deverão preconizar a sustentabilidade e a preservação ambiental, considerando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.
- j) Poderão ser inscritos projetos realizados nos anos de 2022 e 2023.
- k) Os projetos deverão contemplar, no mínimo, três eixos estruturantes das Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica (<https://ubec-diretrizes-educacao-basica.webflow.io/>).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

a) São atribuições dos envolvidos na 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC:

i. Unidade de Missão:

- Divulgação do edital em sua comunidade educativa.
- Análise, seleção e validação dos projetos a serem inscritos.
- Organização do espaço e das condições para a exposição dos protótipos dos projetos inscritos.

ii. Professor(a) Mentor(a):

- Orientação e acompanhamento da dupla de estudantes em todas as etapas do projeto, bem como dos requisitos e regras de participação descritos neste edital.

iii. Duplas:

- Execução de todas as etapas do projeto, de acordo com as orientações do(a) professor(a) mentor(a) e requisitos e regras de participação descritos neste edital.

iv. Coordenação Executiva de Educação Básica:

- Publicação e divulgação do edital nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC.

- Acompanhamento do cronograma da 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC.
- Escolha dos membros da Comissão Avaliadora.
- Apoio às Unidades de Missão durante o período de realização dos projetos.
- Divulgação do resultado e premiação dos projetos vencedores.
- Análise de recursos interpostos.

## 8. DAS ETAPAS

A 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do grupo UBEC acontecerá em 5 (cinco) etapas:

### 1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS PROJETOS NA UNIDADE DE MISSÃO

- a) Nesta etapa, a partir do problema identificado em sua comunidade, as equipes deverão pesquisar, elaborar e produzir o croqui de um protótipo de solução para o desenvolvimento de práticas sustentáveis.
- b) O projeto deverá conter a descrição das medidas (comprimento, superfície, capacidade, forma geométrica, área, perímetro, proporcionalidade), dos materiais e recursos utilizados.
- c) Poderão ser utilizadas plataformas, para construção do protótipo em meio digital, tais como: *scratch*, *minecraft*.
- d) Os projetos deverão ser apresentados à Coordenação Pedagógica da Unidade, que cancelará a inscrição.
- e) Caberá à Coordenação Pedagógica:
  - i. Verificar se o projeto atende a todos os requisitos e regras de participação na olimpíada (itens 5 e 6 deste edital);
  - ii. Validar o projeto escrito, verificando se atende a todas as seções do formulário a ser preenchido via Formulário Eletrônico;
  - iii. Verificar se o croqui corresponde ao protótipo projetado e se contempla a descrição das medidas, dos materiais e recursos utilizados;

- iv. Manifestar concordância com a inscrição do projeto, por meio do Termo de Validação de Projeto (Anexo I).

## 2ª ETAPA: INSCRIÇÕES

- a) Cada Unidade poderá inscrever 10 (dez) projetos na Olimpíada *Maker*.
- b) Os projetos deverão ser inscritos e descritos via formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/ZV8Bx1pNEC>
- c) A inscrição deverá ser realizada somente pelo professor(a) mentor(a) utilizando seu e-mail institucional para acessar o formulário digital.
- d) O projeto deve conter a seguinte estrutura que será preenchido e enviado via formulário:

Estrutura do Projeto	Nº caracteres
Dados da equipe	Preencher somente o solicitado
Título do projeto	até 60 caracteres com espaços
Descrição resumida do projeto (identificação do problema, interface com ODS 11, justificativa, relevância social, solução)	500 caracteres com espaços
Desenvolvimento e descrição da solução (o que é, para que serve, como usar, quais os resultados esperados)	300 caracteres com espaços
Descrição dos recursos utilizados	200 caracteres com espaços
Anexo do croqui	Não se aplica
Anexo I - Termo de Validação de Projeto e Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem	Não se aplica

Para a inscrição, deverão ser anexados: o termo de validação emitido pela Coordenação Pedagógica da Unidade de Missão (Anexo I), Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) e croqui do protótipo.

## 3ª ETAPA: EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DO VÍDEO EXPLICATIVO

Durante a 3ª ETAPA, as duplas, orientadas pelo(a) professor(a) mentor(a), deverão construir o protótipo e colocá-lo em funcionamento, registrando em vídeo a construção, a montagem e o funcionamento.

- a) As gravações das fases de construção, montagem e funcionamento do protótipo deverão ser compiladas em um único vídeo, com a explicação dos autores sobre o projeto. O vídeo deverá ser gravado em formato mp4, com duração de 2 a 5 minutos.
- b) Os vídeos registrando as etapas de execução do projeto deverão ser enviados via formulário digital (<https://forms.office.com/r/YwwM2yrUBR>).
- c) A Unidade deverá garantir o espaço e as condições necessárias para a exposição do protótipo em suas dependências.

#### **4ª ETAPA: ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA**

a) Os projetos devidamente inscritos serão analisados e julgados por Comissão Avaliadora, composta por membros internos e externos ao Grupo UBEC, especialistas em Educação, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, entre outras áreas de conhecimento, cuja avaliação deverá atender aos seguintes critérios e pontuações:

<b>Itens</b>	<b>Valor</b>
Relevância social do projeto e aplicabilidade	2,0
Qualidade e funcionamento do protótipo	1,5
Qualidade científica e teórico-prática do projeto	1,5
Design (concepção estética)	1,0
Versatilidade, flexibilidade e sustentabilidade dos materiais utilizados	1,0
Criatividade e inovação	1,5
Vídeo explicativo das etapas do trabalho	1,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

- b) A pontuação final de cada projeto resultará da soma das notas obtidas de cada avaliador dividida pelo número de avaliadores.
- c) Serão considerados vencedores os três projetos com maior pontuação.
- d) Havendo empate serão considerados como parâmetros para desempate, os projetos com maior pontuação nos seguintes itens, de acordo com a sequência estabelecida:
  - 1º critério: relevância social,
  - 2º critério: aplicabilidade,
  - 3º critério: qualidade e funcionamento do protótipo,
  - 4º critério: criatividade e inovação.

#### **5ª ETAPA: DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

- a) O resultado final da 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC será divulgado pelos canais oficiais de comunicação do Grupo e das Unidades de Missão participantes.
- b) As equipes premiadas serão fotografadas e as fotos veiculadas nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão.
- c) Os projetos premiados serão apresentados no “Tá rolando UBEC” do mês subsequente à premiação.
- d) Os projetos vencedores serão assim premiados:
  - i. Duplas (um prêmio para cada integrante):
    - 1ª colocação:** Xbox séries S,
    - 2ª colocação:** Kit Drone,
    - 3ª colocação:** Patinete elétrico.
  - ii. Professores(as) mentores(as):
    - Para as três colocações:** Kit Smartwatch + Fone de ouvido *bluetooth*.
- e) As Unidades de Missão cujos projetos sejam premiados receberão troféus equivalentes à colocação dos projetos.
- f) Todos os inscritos receberão certificado de participação emitido pela UBEC.
- g) Da Interposição de Recursos:

- i. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Executiva de Educação Básica, em formulário próprio (Anexo III – Interposição de Recursos), encaminhados para o endereço [educacaobasica@ubec.edu.br](mailto:educacaobasica@ubec.edu.br);
- ii. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados;
- iii. Poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 24 horas após divulgação do resultado final, conforme cronograma descrito no Item **9. DO CRONOGRAMA**;
- iv. As decisões finais sobre os recursos serão definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>1ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Validação dos projetos na Unidade de Missão	01/08 a 25/08
<b>2ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição dos projetos na plataforma UBEC	28/08 a 01/09
<b>3ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Envio do vídeo explicativo	02/10 a 06/10
<b>4ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Análise da Comissão Avaliadora	07/10 a 27/10
<b>5ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do resultado	30/10
Interposição de recurso	31/10
Entrega dos prêmios	08/11

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O cronograma disposto no item 9 deste edital poderá sofrer alterações, a critério da Coordenação Executiva de Educação Básica do Grupo UBEC. Caso ocorram, as modificações serão amplamente divulgadas.
- b) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Educação Básica e Procuradoria Jurídica.

- c) Somente será sanada a dúvida enviada para o endereço de e-mail: [educacaobasica@ubec.edu.br](mailto:educacaobasica@ubec.edu.br)
- d) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 11 de julho de 2023.

**DIVINA NEVES**  
Conselheira Vice-Presidente

**GERALDO ADAIR DA SILVA**  
Conselheiro Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE VALIDAÇÃO DE PROJETO

Eu, [NOME COMPLETO], [MATRÍCULA], Coordenadora(or) Pedagógica(o) do [SEGMENTO], do Colégio [NOME DO COLÉGIO], declaro que o projeto intitulado [NOME DO PROJETO], elaborado pelos estudantes [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE] e [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], sob a mentoria do(a) Professor(a) [NOME COMPLETO DO PROFESSOR], atende aos requisitos e regras descritos no Edital Nº 001/2023, sendo por mim validado para inscrição na 3ª Olimpíada *Maker* da Educação Básica do Grupo UBEC.

Cidade \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
\_\_\_\_\_

**AUTORIZO** o uso de imagem do estudante  
\_\_\_\_\_, menor de  
idade e sob minha responsabilidade, em materiais e documentos utilizados em  
campanhas institucionais, educacionais e didático-pedagógicas da **UNIÃO  
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC e de suas Unidades de  
Educação Básica, a saber: COLÉGIO CATÓLICA DE BRASÍLIA, COLÉGIO  
CATÓLICA CURITIBA, COLÉGIO CATÓLICA MACHADO DE ASSIS,  
COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN e COLÉGIO CATÓLICA TIMÓTEO.**

A UBEC e suas Unidades de Educação Básica se responsabilizam por  
manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes visando à  
proteção dos dados pessoais do Titular, comunicando-o e ao seu responsável  
legal caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou  
dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

Caso seja necessário, a UBEC fica autorizada a compartilhar os dados  
pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, considerando  
as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os  
princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,  
qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação  
e responsabilização e prestação de contas.

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail [falecomdpo@ubec.edu.br](mailto:falecomdpo@ubec.edu.br) conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente documento, em caráter gratuito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade, \_\_\_\_\_. Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**Testemunhas:****1) Testemunha**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**2) Testemunha**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>Unidade de Missão:</b>		
<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Equipe do Projeto</b>	<b>ESTUDANTES</b>	
	<b>Nome completo:</b>	<b>Nome completo:</b>
	<b>Matrícula:</b>	<b>Matrícula:</b>
	<b>E-mail:</b>	<b>E-mail:</b>
	<b>PROFESSOR(A) MENTOR(A)</b>	
<b>Nome completo:</b>		
<b>Matrícula:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Recurso:</b> Descreva detalhadamente o recurso, preferencialmente, mencionando o/os item(ns) do edital a que está vinculado.		

**Atenção!** Certifique-se de enviar o ANEXO III, Interposição de Recurso, dentro do prazo limite estabelecido no cronograma.

## Edital 01 2023 EB - 3ª Olimpíada Maker

Código do documento cde5e25f-1bd8-4723-b636-88bf94e86be7



### Assinaturas

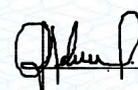


Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

Polliana Cristina Oliveira de Carvalho



Helena Maria Oliveira Vitali  
helena.vitali@ubec.edu.br  
Assinou



Divina Neves  
dineves@portalimm.com.br  
Assinou



Geraldo Adair da Silva  
geraldo.silva@ubec.edu.br  
Assinou

Geraldo Adair da Silva

### Eventos do documento

#### 11 Jul 2023, 11:11:38

Documento cde5e25f-1bd8-4723-b636-88bf94e86be7 **criado** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassIELLY.costa@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-07-11T11:11:38-03:00

#### 11 Jul 2023, 11:18:02

Assinaturas **iniciadas** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassIELLY.costa@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-07-11T11:18:02-03:00

#### 11 Jul 2023, 11:51:27

HELENA MARIA OLIVEIRA VITALI **Assinou** (4122cf24-8f68-4adc-a63e-1e8fb4f82e75) - Email: helena.vitali@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.130 (200.214.135.130 porta: 20514) - Documento de identificação informado: 512.039.361-68 - DATE\_ATOM: 2023-07-11T11:51:27-03:00

#### 11 Jul 2023, 12:40:15

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portalimm.com.br - IP: 200.175.148.74 (200.175.148.74.dynamic.dialup.gvt.net.br porta: 16546) - [Geolocalização: -15.5922315 -56.1002669](#) - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE\_ATOM: 2023-07-11T12:40:15-03:00

#### 11 Jul 2023, 15:41:51

---

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br  
- IP: 201.48.100.200 (201.48.100.200 porta: 58826) - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 -  
DATE\_ATOM: 2023-07-11T15:41:51-03:00

**11 Jul 2023, 17:30:24**

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email:  
polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 177.174.219.255 (177-174-219-255.user.vivozap.com.br porta: 58004) -  
[Geolocalização: -15.8358373 -47.9132802](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - **Assinado**  
**com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-07-11T17:30:24-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):adabd8c8ca135cb50ffef2eb896a17a5620861555ddae912f154c00fd434b26

(SHA512):65e11fa6d2363be5dd45a32a3178d31af6f8a0bcf9ef40463256029b864e854ebc86d3b8b74d957b772f5555dcabc492ac62a0dd7626916df17bf05608f3bf3f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**